

**RECOMENDAÇÃO DE POLÍTICAS E MEDIDAS REGULATÓRIAS PARA A  
PREVENÇÃO E CONTROLE DA OBESIDADE**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 01/95 e 03/95 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o aumento da prevalência do sobrepeso, da obesidade e das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) vinculadas aos países de Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela geram a necessidade de fortalecer e avançar nas políticas para a prevenção e controle dessa problemática.

Que a obesidade quase duplicou entre 1980 e 2008 em todos os países do mundo;

Que, na Região das Américas, a prevalência de sobrepeso e de obesidade é maior, em comparação com outras regiões da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Que o excesso de peso em ambos os sexos supera 60% e a obesidade cerca de 20% na população adulta e que, assim mesmo, tanto o sobrepeso como a obesidade tem aumentado na infância e adolescência, alcançando proporções endêmicas na Região da América.

Que, em particular, o aumento do excesso de peso, a obesidade e as DCNT têm importantes fatores associados com o consumo elevado de produtos ultraprocessados de baixo valor nutricional e conteúdo elevado de açúcar, gordura e sal, acompanhado de atividade física insuficiente.

Que esses fatores são parte de um ambiente obesogênico, promotores de obesidade, em populações, envolvendo fatores econômicos, legislativos e socioculturais.

Que é fundamental reduzir o consumo de açúcares para a prevenção do grave dano ocasionado por ele na população.

Que é central promover uma alimentação saudável por meio do consumo de frutas e hortaliças, cereais integrais, legumes, leite, peixe e óleo vegetal, com baixo consumo de carnes vermelha e gordura de origem animal e produtos ultraprocessados.

Que, na atualidade, é notável a tendência global de comercializar produtos de alto conteúdo calórico e baixo valor nutricional e bebidas açucaradas. É também notável o aumento do tamanho das porções dos alimentos e o aumento da publicidade dos mesmos fatores de risco associados ao aumento do sobrepeso e da obesidade.

Que é essencial enfrentar os fatores de risco que impulsionam a epidemia da obesidade, apoiando a elaboração de políticas, regulamentações e legislações relativas à saúde.

Que existe correlação entre as Declarações da Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-americana da Saúde, por meio de um Plano Global de Ação de DCNT da OMS e com o “Plano de Ação para a Prevenção da Obesidade na Infância e na Adolescência”, aprovado recentemente na Assembleia da OPAS.

Que é necessário estimular a comercialização e consumo de alimentos locais de alto valor nutritivo bem como as práticas e costumes alimentares tradicionais, que estão sendo gradualmente substituídos pelos alimentos ultraprocessados e de baixo valor nutricional e alto conteúdo de açúcar, gordura e sódio e práticas alimentares inadequadas em todos os países da região.

### **OS MINISTROS DA SAÚDE ACORDAM:**

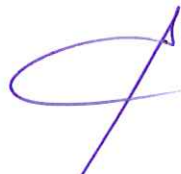
Art.1º - Impulsar e estabelecer políticas e medidas regulatórias para a prevenção e controle da obesidade.

- Promover a alimentação saudável, o aleitamento materno e a alimentação complementar adequada e articular a implementação de regulação nacional do Código Internacional de Comercialização de substitutos de Leite Materno.
- Fomentar com outros setores a promoção de ambientes e entornos saudáveis com respeito à nutrição adequada e à atividade física nos estabelecimentos pré-escolares, escolares e em espaços laborais.
- Propor e fomentar a adoção de medidas regulatórias e fiscais buscando aumentar o acesso e consumo de alimentos saudáveis e reduzir acesso e consumo a produtos não saudáveis.
- Promover e articular com setores responsáveis a adoção de regulamentos para proteger a população infantil e adolescente frente ao efeito da promoção e da publicidade dos produtos de alto conteúdo calórico e/ou baixo valor nutricional, tais como bebidas açucaradas, comidas rápidas, dentre outros.
- Articular com outros setores e com o Poder Legislativo a implementação de normas e regulamentações nacionais para cantinas de escolas públicas e privadas com o objetivo de fomentar alimentos saudáveis e limitar a venda de alimentos não saudáveis.
- Articular intersetorialmente e no âmbito do MERCOSUL aprimoramentos na rotulagem nutricional dos alimentos e na sua publicidade a fim de facilitar melhores decisões da população.



- Promover a coordenação com outras instituições para melhorar o acesso aos espaços urbanos como os programas de ciclovias, espaços públicos e comunitários destinados ao lazer e deslocamento, ambientes saudáveis e sustentáveis que promovam as práticas corporais/atividade física e promoção da saúde ao longo da vida.
- Promover o consumo de alimentos locais de alto valor nutritivo resgatando alimentos e praticas culturais saudáveis.
- Fortalecer a vigilância, investigação e avaliação das políticas dirigidas à prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade e vigilância alimentar e nutricional das populações, especialmente das crianças e dos adolescentes.
- Fortalecer os serviços de saúde para atenção integral com ações de promoção da saúde, prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade.

XXXVII RMS - Brasília, 11/VI/15.




---

**DANIEL GOLLAN**  
Pela República Argentina



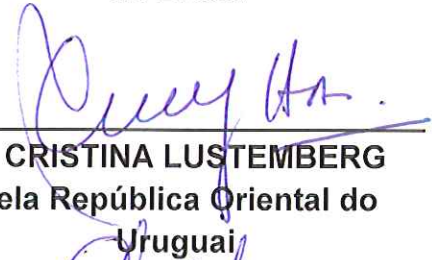

---

**ARTHUR CHIORO**  
Pela República Federativa  
do Brasil




---

**ANTONIO BARRIOS**  
Pela República do Paraguai




---

**CRISTINA LUSTEMBERG**  
Pela República Oriental do  
Uruguai



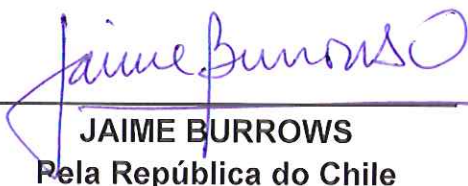

---

**HENRY VENTURA**  
Pela República Bolivariana  
da Venezuela




---

**ARIANA CAMPERO NAVA**  
Pelo Estado Plurinacional da  
Bolívia




---

**JAIME BURROWS**  
Pela República do Chile